

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED
FACISA/FCM/ESAC**

EDITAL Nº. 38 /2018

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE INGLÊS NO
CANADA**

CESED/CANADORE COLLEGE

1. A Diretora-Presidente do CESED, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no CONVÊNIO COM O CANADORE COLLEGE CANADA, torna público o Processo Seletivo Interno PARA PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO CESED, EGRESSOS E CONVIDADOS, com o propósito de incrementar a qualidade na formação dos participantes, que as inscrições de que trata este edital, serão realizadas no período de **09/03/2018** até **06/04/2018**, via **formulário de inscrição disponível no link indicado neste edital**, para o preenchimento de **45** vagas.

Das Vagas

1.1. As vagas serão assim distribuídas: **10** vagas para os professores e funcionários, **25** vagas para alunos e **10** vagas para ex-alunos e/ou convidados. **Serão disponibilizadas vagas para acompanhantes, de acordo com critérios do Summer Camp 2018 Candore College/Cesed/unifacisa.** Caso as vagas destinadas a cada seguimento não sejam preenchidas, automaticamente, serão redistribuídas entre os outros seguimentos a critério da Instituição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. O Programa tem como objetivo geral contribuir, através do intercâmbio de professores, funcionários, estudantes de graduação, egressos e convidados (o convite pode ser feito por professor, funcionário ou aluno) para incrementar a qualidade da formação dos participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DOS ESTUDANTES

3.1.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo só serão aceitos se preencherem os requisitos exigidos pelo CESED.

3.1.2. São condições necessárias para inscrição do estudante no programa:

- a. Ser brasileiro, maior de 18 anos;
- b. O aluno deve estar institucionalmente vinculado a um dos cursos de graduação das instituições mantidas pelo CESED, regularmente matriculado no semestre 2018.1 e nele ter ingressado por meio de Processo Seletivo encontrando-se atualmente cursando;
- c. Possuir média (C.R.E.) geral igual ou superior a 8,0 (**Oito**), incluindo nesta média geral as notas finais dos componentes curriculares em que obteve dispensas por aproveitamento de estudos;
- d. Não possuir nenhuma advertência disciplinar em sua ficha cadastral, bem como não constar em seu histórico escolar nenhuma reprovação ou cancelamento em componentes curriculares;
- e. Ter integralizado, no máximo, **90%** do currículo previsto para seu curso, no ato da inscrição;

3.2 DOS PROFESSORES

3.2.1 A condição necessária para inscrição dos professores no programa é estar vinculado à Instituição.

3.3 DOS FUNCIONÁRIOS

3.3.1 A condição necessária para inscrição dos funcionários no programa é estar vinculado à Instituição a pelo menos dois anos.

3.4 DOS EX-LUNOS

3.4.1 Os ex-alunos (egressos) e/ou convidados assinarão um termo de compromisso e responsabilidade no qual se comprometerão a responderem sobre quaisquer atos praticados que não estejam de acordo com os padrões estabelecidos pelo Canadore College e Cesed/Unifacisa.

3.4.2 O convidado ficará sob a responsabilidade daquele que lhe convidou, respondendo este por todos os atos praticados pelo convidado em desacordo com os padrões estabelecidos pelo Canadore College e Cesed/Unifacisa.

3.5 PARA REALIZAR AS INSCRIÇÕES OS CANDIDATOS DEVEM ACESSAR O LINK ABAIXO.

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdywkmB5p2F727N8ODQWnV2zHB5OUIKwsYowk2qzH9k4gR4UA/viewform>

3.6 A proposta com as condições oferecidas pela Canadore College para o Summer Camp 2018 encontram-se no anexo 01 (um) deste edital.

4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

PARA O ESTUDANTE

4.1. Em caso de empate terá prioridade o estudante que:

4.1.1 apresentar no histórico escolar maior percentual integralizado em relação a carga horária plena do curso;

4.1.2. apresentar no histórico escolar ou mediante comprovação, através de declarações da Secretaria Acadêmica, o maior número de atividades complementares de ensino, pesquisa ou extensão, conforme definido em Resolução própria do Curso a que o estudante está matriculado;

4.1.3. apresentar DECLARAÇÃO emitida pela Coordenação do Curso a que está vinculado(a), de que não possui qualquer advertência emitida pela IES;

4.1.4. persistindo o empate, será dada a preferência àquele (a) que tiver participado ou esteja participando de projetos sociais promovidos pelo CESED.

4.1.5. persistindo o empate, será dada a preferência àquele(a) de maior idade;

4.1.6. persistindo o empate, será dada a preferência àquele(a) que obteve a maior pontuação de classificação no Processo Seletivo Vestibular, para o curso pelo qual está concorrendo.

PARA PROFESSOR E FUNCIONÁRIO

4.2 Em caso de empate terá prioridade o professor ou funcionário que:

4.2.1 tiver maior tempo de vínculo com a instituição

4.2.1 persistindo o empate, será dada a preferência àquele (a) de maior idade.

PARA EGRESSO E/OU CONVIDADO

4.3 Os critérios para aceitação de egresso e/ou convidado ficarão a critério da instituição.

5. - PASSAGENS AÉREAS

Todas as despesas de aquisição será de exclusiva responsabilidade do estudante, professor ou funcionário.

6 - PASSAPORTE E VISTO

Todos os participantes do programa (professores, funcionários, alunos, egressos e/ou convidados) serão responsáveis pela obtenção e custos relativos à emissão do passaporte na Polícia Federal, bem como aqueles relativos ao visto para o país de destino. Em hipótese alguma, o CESED arcará com tais despesas.

7 – SEGURO

O candidato selecionado ao curso deverá às suas expensas adquirir o seguro de viagem, que poderá ser contraído no Brasil ou diretamente com a Canadore College.

8 – O CURSO

8.1 Todas as despesas relativas ao curso do professor, funcionário, aluno, egresso e/ou convidado será de inteira responsabilidade do candidato.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 – O candidato deverá apresentar comportamento exemplar na instituição que irá recebê-lo, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer desvio de conduta, podendo responder administrativa, civil e criminalmente por atos ilícitos praticados pela inobservância das normas de conduta e do Convênio firmado com a CANADDORE COLLEGE.

9.2 – O CESED não será responsável por quaisquer despesas realizadas pelo Professor, Funcionário, Estudante, Egresso e/ou Convidado para participação no Curso e permanência no Canadá.

9.3 - O Professor, Funcionário ou Estudante selecionado, deverá assinar termo de compromisso e responsabilidade específico com o CESED, sob pena de se não o fizer não poder participar do Curso.

9.4 Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos pela Direção e Assessoria para Assuntos Internacionais do CESED.

9.5 – Com relação ao Curso e as condições de acomodação, atividades extras, plano de saúde, visto, pagamento, possibilidade de reembolso/desistência e recepção no Canadá, seguirá conforme a PROPOSTA SUMMER CAMP 2018 do CANADORE COLLEGE, ANEXO I, que faz parte de Edital.

Campina Grande – PB, 08 de Março de 2018.

GISELE BIANCA NERY GADELHA
Presidente do CESED